



FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM TEMPO DE PANDEMIA – ASSINATURAS DIGITAIS

I. DISTANCIAMENTO SOCIAL E A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A pandemia do COVID-19, para além de diversos contratempos de ordem econômica e social, impôs à sociedade uma série de adaptações que atingem praticamente todas as vertentes da vida moderna. Mudanças na forma dos relacionamentos, do consumo, do entretenimento, do empreendedorismo e, até mesmo, da formalização de contratos.

Diante da adoção de medidas de distanciamento, evitando-se contatos interpessoais em reuniões de negócios das mais variadas naturezas, passa-se a fazer cada vez mais relevante a utilização de métodos e tecnologias que viabilizem a formalização de contratos com validade jurídica garantida perante o Poder Judiciário.

II. VALIDADE JURÍDICA DAS FORMAS VIRTUAIS DE CONTRATAÇÃO

Existem, basicamente, duas formas de validação de contratos à distância: por intermédio de **assinatura eletrônica** ou pela via das **assinaturas digitais**. Estes termos não são sinônimos, devendo ser observada a clara distinção entre estas duas formas de assentimento de vontade.




A assinatura eletrônica é o nome dado a todos os mecanismos que permitem a assinatura de documentos virtuais com validade jurídica. Normalmente estes mecanismos dependem de assentimento prévio das partes por intermédio de um contrato prévio, realizado de forma presencial. É comumente utilizado por bancos, de modo a viabilizar a contratação de operações financeiras por intermédio de *smartphones* ou terminais de autoatendimento.

Já a assinatura digital é um tipo de assinatura eletrônica que se utiliza de criptografia para associar o documento assinado ao usuário e normalmente é exigida em documentos específicos, como a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Para que um documento seja assinado digitalmente é preciso existir um certificado digital emitido por uma das autoridades associadas à ICP-Brasil.

Tanto a assinatura eletrônica quanto a assinatura digital são admitidas em nosso ordenamento jurídico, garantindo validade às avenças contratuais, inclusive com reconhecimento pelo Superior Tribunal de Justiça¹.

III. PASSO A PASSO: COMO REALIZAR UMA ASSINATURA DIGITAL

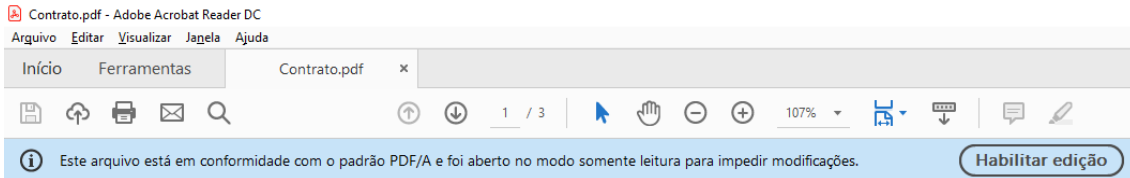
1º passo: abra o documento que será assinado digitalmente no formato PDF utilizando o **Adobe Acrobat Reader**:

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 Contrato	03/02/2020 17:04	Adobe Acrobat D...	372 KB

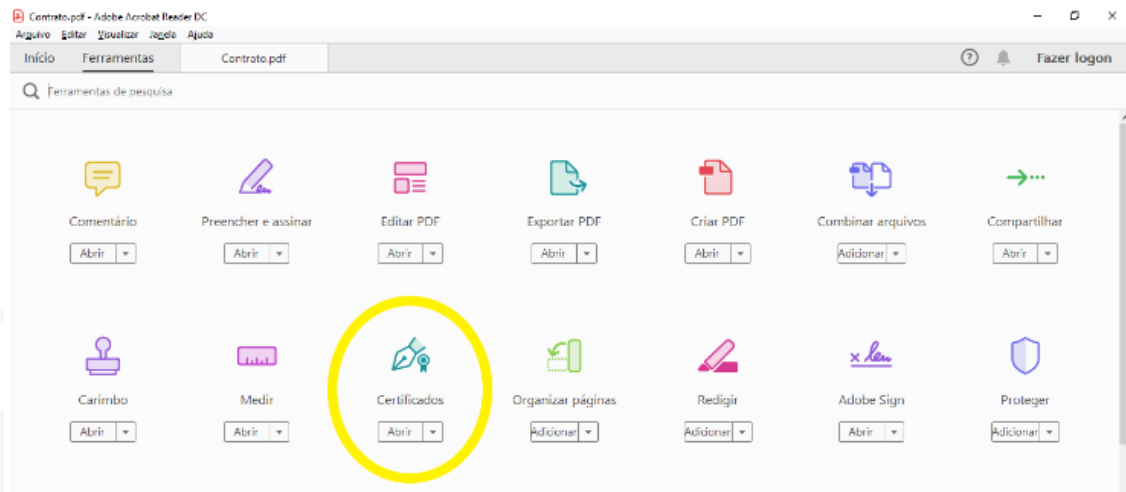
¹ RECURSO ESPECIAL Nº 1.495.920 - DF (2014/0295300-9).



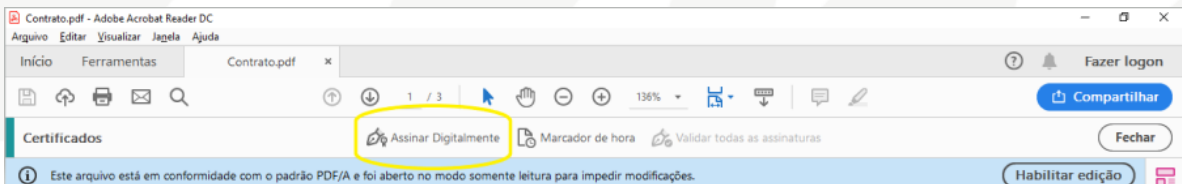
2º passo: clique em **“Ferramentas”**, localizado no canto superior esquerdo:



3º passo: procure a opção **“Certificados”** e clique em abrir:

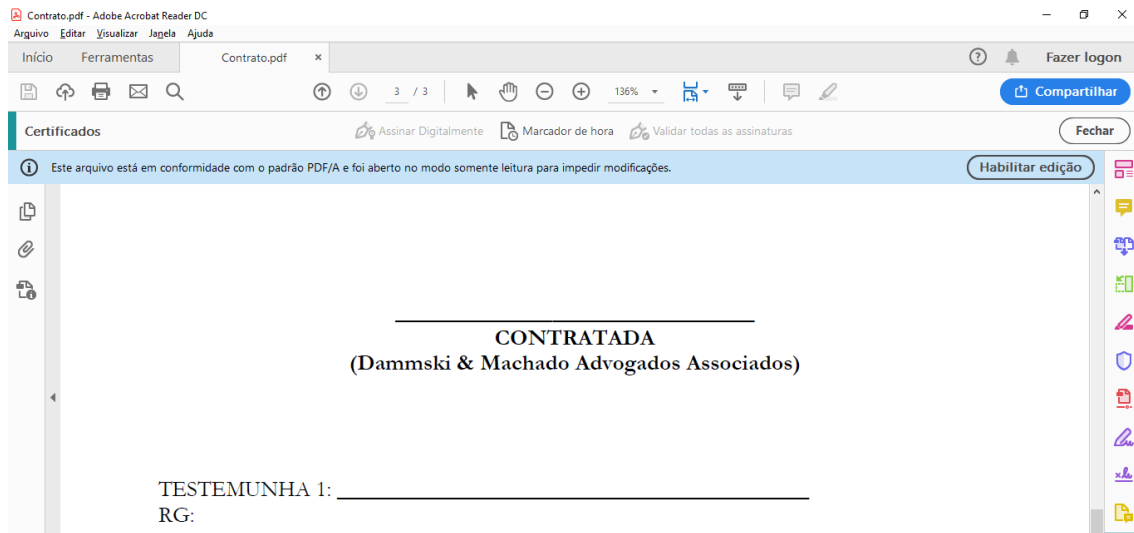


4º passo: na barra superior, escolha a opção **“Assinar digitalmente”**:





5º passo: defina a área onde será posicionada a sua assinatura:



6º passo: escolha o seu certificado, clique em “Avançar” e, depois, em “Assinar”:

Pronto! Seu documento foi assinado de forma digital com sucesso e, agora, possui plena validade jurídica.

Em caso de dúvidas, a equipe do escritório Dammski & Machado Advogados Associados se encontra à integral disposição.

Dammski & Machado Advogados Associados.